

PROJETO LEI EXECUTIVO 130/2015

"Concede Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, CNPJ 17.268.321/0001-74 subvenção social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para que custear serviços sócios assistenciais aos usuários de drogas com elevado grau de dependência.

Parágrafo único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 35.103 – Fundo Municipal Anti Drogas;
10.301.0103-2.055– Ações e Serviços de Combate as Drogas;
100.000 – Recursos Ordinários;
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Maio de 2015

Poder Executivo

.(a)

